



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 930

Página 6 de 6

### Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO nº01/DME/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.**  
**“Dispõe sobre regulamentação de substituição eventual/emergencial, de Auxiliar de Docente, nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino”.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei, em especial a lei complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013;

**Considerando** que a Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, rege o Estatuto e o Plano de Carreira de Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal de Américo de Campos;

**Considerando** que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas em Educação do Quadro do Magistério Público Municipal;

**Considerando** que há necessidade fundamental de regulamentação sobre a substituição a ser realizada pelo Auxiliar de Docente, nos termos da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013;

**Considerando** que o § 3º, do artigo 21, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, determina que a substituição do Professor de Educação Básica I, igual ou inferior a cinco dias, será efetuada pelo Auxiliar Docente, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art.1º** - As substituições de Professor de Educação Básica, do Quadro do Magistério Público Municipal, por período igual ou inferior a cinco dias, serão efetuadas pelo Auxiliar de Docente.

**Parágrafo único** - Na ausência do Auxiliar de Docente, serão admitidos em caráter eventual, ocupantes da função de docente, como substitutos, recorrendo-se a classificação do Processo Seletivo Simplificado.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos-SP, aos 14 de fevereiro de 2020.

**Adriana de Almeida Braga**  
Assessora Técnica de Educação.